



Tangará assinará termo de cooperação para enfrentamento a dengue

Pag.03



Com auxílio de voluntários, Tangará está realizando desde a semana passada mutirões de combate ao mosquito

>>TEMPO HOJE

TANGARÁ DA SERRA - MT

MÍNIMA
21° C



MÁXIMA
31° C



Sol com muitas nuvens durante o dia.
Períodos de nublado, com chuva a
qualquer hora.

>> COTAÇÃO

DÓLAR
COMPRA:
R\$4,03
VENDA:
R\$ 4,03



EURO
COMPRA:
R\$ 4,39
VENDA:
R\$ 4,39



>> ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI
R\$ 129,50

VACA
R\$ 122,60



Vagas são oferecidas para oito cursos no município

SELEÇÃO

Unemat de
Tangará
disponibiliza
mais de **300**
vagas pelo Sisu

A Unemat oferta
2.340 vagas entre os 10
campis. Dessas, 320 são
para o campus de Tangar-
rá da Serra, divididas en-
tre os oito cursos.....Pag.05



Junqueira assinou ordem que liberou reforma e ampliação do Samu

AMPLIAÇÃO

Prefeito assina
Ordem de
Serviço para
início das
obras do Samu

Ao todo a reforma e
ampliação da sede pró-
pria do Samu de Tan-
gará da Serra represen-
ta um investimento de
R\$ 210 mil.....Pag.08

OS PATROCINADORES E A CDL PARABENIZA OS GANHADORES DO NATAL PREMIADO!

GANHADORES DOS VALES COMPRAS

- 01- Romilton Sesbastião Rodolfo (Loja Real)
- 02- Jovelina de Souza Moreira (Studio Z)
- 03- Paulo Henrique Beraldo de Farias (Loja Real)
- 04- Roberto Vicente (Mercado Paraná)
- 05- Jurany Pinheiro de Jesus Soares (Loja Milla)
- 06- Reinaldo Diniz dos Reis (Loja Tangará)
- 07- Maria Aparecida do Carmo (Loja Real)
- 08- Osmir Bardelli (Loja Elder)
- 09- Marlene Silva Lopes (Mundo das Utilidades)
- 10- Shirley Oliveira Malinski (Loja Tangará)

GANHADORES DAS MOTOS YAMAHA CRYPTON

- 01 – Allan Patrick (Loja Tic Tac Modas)
- 02 – Roziane Ramos (Loja Studio-z)

GANHADORES DOS CAMINHÕES DE PRÊMIOS

- 01 – Gabriela Pereira dos Santos (Loja Tangará)
- 02 – Daniel A. B. Araujo (Loja O Boicário)

GANHADORA DO NOVO PALIO FIRE FLEX 1.0

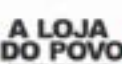
Elsa Santinela Gramulha (Loja Gabriela)



www.cdltangaradaserra.com.br



Rua Deputado Hitler Sansão
Nº 203-W Centro - Fone: (65)3326 7079



CONTINUIDADE DAS AÇÕES

Tangará assinará termo de cooperação para enfrentamento a dengue

>> **Fabiola Tormes**
Redação DS

O Governo de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Saúde e Casa Civil, fará na próxima semana, dia 20 de janeiro, a apresentação do Plano Emergencial de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika vírus, aos prefeitos de todo o Estado.

Na oportunidade será assinado um Termo de Cooperação entre o Governo do Estado e as prefeituras, visando auxiliar o trabalho realizado pelos agentes de saúde. “A Saúde municipal já está desenvolvendo ações de combate ao mosquito da dengue, mas recebemos convite para integrarmos o plano estadual”, comentou o prefeito Fábio Martins Junqueira, ao afirmar que Tangará da Serra irá aderir ao programa.

Tangará da Serra está realizando desde a semana passada mutirões de combate ao mosquito, inclusive com a participação de Corpo de Bombeiros,

Defesa Civil e Polícia Militar, todos coordenados pela Saúde e agentes comunitários de saúde e de endemias do município. “Tangará já tem um plano e já está trabalhando (...) mas vamos aderir ao do Estado para poder receber o que eles dizem que irão repassar aos municípios, como materiais”, adiantou Junqueira, ao destacar que o plano estadual reforçará o trabalho que o município está realizando.

Desde o mês de dezembro o Governo de Mato Grosso está desenvolvendo ações, como parte do plano emergencial de enfrentamento ao *Aedes aegypti*. Campanhas publicitárias de sensibilização a sociedade no combate aos criadouros do mosquito e as ações imediatas neste período de chuva já foram adotadas.

Já aos municípios, a partir da assinatura do Termo de Cooperação, serão distribuídos ‘fumacê’, bombas costais e insumos como inseticidas e a



Com auxílio de voluntários, Tangará está realizando desde a semana passada mutirões de combate ao mosquito

capacitação por meio de teleconferências para os profissionais da saúde estadual. O governador Pedro Taques garantiu ainda, na oportunidade da apresentação do pla-

no estadual, que o estado repassará aos municípios R\$ 20 milhões para o combate ao *Aedes aegypti*. Deste recurso, R\$ 13 milhões serão divididos por todos os municípios

de Mato Grosso em partes iguais para aquisição de veículo automotor e equipamentos para atender a área de vigilância em saúde e R\$ 7 milhões para serem aplicados em

ações de controle do mosquito transmissor, coordenado pelos escritórios regionais da secretaria de saúde, como mobilização da população e compras de inseticida.



Adquira um exemplar do livro
Memória no Diário da Serra

R\$ 20,00*

Diário da Serra[®]
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA



Central do Assinante: (65) 3326-6501

Site: www.diariodaserra.com.br

E-mail: adm@diariodaserra.com.br

Fone: (65) 3326-4724

QUADRIÊNIO 2016/20

Conselheiras Tutelares de Nova Olímpia são empossadas

>> **Nélson Alves**
Assessoria

As cinco novas conselheiras tutelares de Nova Olímpia foram empossadas na manhã de domingo, 10, em solenidade no plenário da Câmara Municipal de Vereadores. O prefeito Cristovão Masson, juntamente com a vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), Marcia Segabinazi Schefer empossaram as conselheiras que atuarão no quadriênio 2016/20.

Participaram do evento solene, além do prefeito Cristovão e da vice-presidente do COMDICA, Marcia, o vice-prefeito Milton (Gato) Lopes Guimarães, a secretária de Assistência Social, Selma Aragoso Masson, pastor da Primeira Igreja Batista, Alessandro Michel Gomes, membros do COMDICA, servidores públicos e familiares das empossadas.

Na solenidade, as

conselheiras Larriane Silva do Nascimento Fernandes, Bernadete Conceição Alves de Araújo, Angelica Mânica da Silva, Andressa Cristina de Arruda Ribeiro e Silmara Caroline Oliveira foram diplomadas e logo após assinaram termo de responsabilidade sobre seus direitos e deveres para o exercício da função pública, recebendo a posse ao cargo.

“O dever de cuidar da criança e do adolescente é da família em primeiro lugar, da sociedade e do poder público, e só depois é que buscamos o Conselho Tutelar que desempenha um papel essencial na defesa dos direitos das crianças e adolescentes”, destacou Marcia Segabinazi, frisando que o conselheiro tutelar é o zelador dos direitos da criança e do adolescente. Para tanto, os conselheiros precisam usar de bom senso para se fazer presente onde há violação de direitos ou indícios e possibilidades de violação e agir para



A posse, unificada, foi realizada na manhã do último domingo

cessá-la ou eliminar o risco de que ocorra.

O prefeito Cristovão Masson parabenizou as conselheiras empossadas e lembrou sobre a importância do bom desempenho das atividades de cada uma. “As

crianças são o futuro da nossa cidade. Zelar pela bem estar delas e dos nossos adolescentes não será uma missão fácil, mas, com certeza, é de extrema importância a dedicação e a vontade de cada uma das conselhei-

ras. Na qualidade de prefeito, vamos garantir que Administração dedicará todos os esforços necessários para que o Conselho Tutelar encontre todo o suporte para o cumprimento de suas atribuições”, disse, destacando

que as conselheiras estão recebendo uma grande responsabilidade e uma grande missão que é cuidar, garantir o direito e proteger o maior patrimônio da nação que são as crianças e os adolescentes.

ACINO

Professora ganha carro da promoção ‘Sonho de Natal’



Ao todo foram distribuídos 50 mil cupons

>> **Nélson Alves**
Assessoria

Com a presença de centenas de clientes, associados, a Associação Comercial e Industrial de Nova Olímpia (Acino) realizou o sorteio da Campanha ‘Sonho de Natal’, realizada durante o final do ano passado em parceria com o comércio local. Ao todo foram distribuídos 50 mil cupons.

Foram oito prêmios sorteados, porém as atenções voltaram-se para o primeiro prêmio, um veí-

culo Fiat Pálio, que neste ano saiu para a professora Edna Claudia Teixeira Pinheiro. A sortuda preencheu o cupom do Mercado Popular. O prefeito Cristovão Masson participou do sorteio e foi ele que pegou o cupom do primeiro prêmio.

Os demais prêmios saíram para Neuza S. Santana (bicicleta), Maria de Fátima Gonçalves Silva (fogão), Leandro Francisco da Silva (centrífuga), Marina Pedrosa Lima da Silva (kit sanduicheira/liquidificador), João Siqueira (kit

furadeira/ferramentas), José de Souza Ferraz (jogo de panela/panela de pressão e elétrica) e Naelson do Carmo Almeida (jogo de jantar/caféteira e espremedor).

Para o presidente da ACINO, Gonçalo da Trindade, este foi um dos melhores anos da campanha de prêmios. “A cada ano conseguimos nos superar e fazer um evento ainda mais grandioso para os consumidores que prestigiam o nosso comércio”, disse o presidente, ao agradecer a todos.



TIRENTULHO

LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.






- **Limpeza de Terrenos**
- **Demolição**
- **Locação de Máquinas**
- **Terraplanagem**
- **Locação de Caçambas**

3326-2478

TELEFAX: 3325-0668

9687-2747

Av. Lions Internacional, n.º 220-W - Bairro Cidade Alta III

SELEÇÃO

Unemat de Tangará disponibiliza mais de 300 vagas pelo Sisu

>> **Rodrigo Soares**
Redação DS

Desde ontem, 11, estudantes de todo o Brasil que fizeram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) podem se inscrever no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para concorrer a uma das 228 mil vagas em 131 instituições públicas de educação superior de todo o país. Em Mato Grosso, a Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) oferta 2.340 vagas entre os 10 campi. Dessas, 320 são para o campus de Tangará da Serra. De acordo com o diretor do campus local, Anderson

Fernandes, as vagas estão disponíveis para oito cursos, sendo Biologia, Agronomia, Engenharia Civil, Letras, Ciências Contábeis, Administração em Empreendedorismo e Administração em Agronegócios.

“Estamos ofertando esses cursos, então os candidatos devem ficar atentos nas atualizações do Sisu, pois na medida que as pessoas vão se inscrevendo, a pontuação muda”, alertou o diretor, ao destacar que para esse ano as expectativas em receber os novos acadêmicos são as melhores possíveis.

“Estamos com a Engenharia Civil que caminha pra sexta turma.

Temos a Agronomia que é extremamente qualificada, com avaliações externas da Unemat e considerada a melhor do Estado. Temos Ciências Biológicas que o acadêmico entra e sai com duas habilitações, sendo bacharel e licenciado. Também oferecemos Letras, que no decorrer do curso o aluno pode inclinar para língua Inglesa ou Espanhola, além dos outros cursos que são bastante qualificados em nossa instituição”.

O resultado da seleção será divulgado no dia 18 de janeiro. Quem passar, tem que fazer a matrícula entre os dias 22 e 26 de janeiro.



Vagas são oferecidas para oito cursos no município

SISU



Heloisa Malta é uma das candidatas que aguarda o resultado

Estudantes estão na expectativa para o resultado

>> **Rodrigo Soares**
Redação DS

Estudantes de todo o país estão na expectativa para o resultado do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e conferem diariamente as conhecidas notas de cortes. Entre elas, está a candidata Heloisa Malta de Oliveira, que já pela manhã de ontem se escreveu para a seleção. Com o pensamento positivo, a tangaraense espera ser uma das selecionadas para cursar medicina ainda nesse ano. “Espero ser selecionada, joguei minhas opções

para os municípios de Sinop e Rondonópolis”, contou a candidata, destacando que para fazer o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), ela se preparou desde 2014. “O resultado foi bom, consegui tirar 960 na redação, o que me deixou muito feliz e satisfeita”, afirmou.

Vale lembrar que depois do cadastro no Sisu começa a temporada de monitoramento. O candidato pode mudar faculdades e cursos escolhidos quantas vezes quiser nos quatro dias de inscrição. Com isso, as notas de corte vão mudando diariamente.

EDUCAÇÃO

Secretário garante ações do Estado em Tangará da Serra



A garantia foi dada por Fraga em reunião com o vereador na semana passada

>> **Marcos Figueiró**
Assessoria de Imprensa

O secretário em exercício de Estado de Educação, Gilberto Fraga, garantiu ao vice-presidente da Câmara Municipal, vereador Professor Vagner (PSDB), a realização de ações do Estado em Tangará da Serra visando garantir a normalidade no início do ano letivo de 2016 – previsto para o dia 15 de fevereiro. A garantia foi dada por Fraga em reunião com o vereador na semana passada, com a presença do assessor pedagógico Claudiomar Pedro da Silva, e dos di-

retores Angela Cristina Alves, da Escola Ernesto Che Guevara; Maria Claudécir Gomes Félix, da Escola Jonas Lopes e Karine Volkmer dos Santos, da Escola Professor João Batista.

“Nós havíamos solicitado a reunião com o objetivo de garantir as matrículas para escola João Batista com a mudança do prédio alugado para prédio novo, além de garantir as obras de recuperação do telhado da Escola Ernesto Che Guevara e a mudança da Escola Jonas Lopes para o prédio novo”, conta Professor Vagner, que avaliou a reunião positivamente já que

todas as solicitações apresentadas foram atendidas.

A instalação da Escola Professor João Batista no prédio novo foi garantida pela Secretaria de Estado de Educação com recursos para a mudança e a instalação da rede de energia elétrica. “Segundo o secretário, a empresa está terminando obras. Na próxima segunda-feira inicia a limpeza e está terminando a pintura de laboratórios, mas a cozinha, refeitório, quadra e salas de aula já estão prontas. A partir do dia 24, com a instalação da energia, a escola muda para lá”, conta o vereador que também recebeu a

confirmação de mudança, antes do início do ano letivo, da Escola Jonas Lopes para o prédio novo, no Jardim Estádio, possibilitando a instalação da Escola Técnica Estadual no prédio cedido para a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na Vila Goiás.

Na mesma reunião o secretário confirmou recursos na ordem de R\$ 20 mil para a recuperação do telhado da Escola Estadual Ernesto Che Guevara, localizada no Assentamento Antonio Conselheiro. O telhado da escola foi danificado por um vendaval, no dia 19 de dezembro.

INÍCIO DE TEMPORADA

Tangaraense Sidney Canela disputará GP em Macapá

>> **Luciano Góis**
Redação DS

Ciclistas mato-grossenses iniciam preparação para a disputa de provas fora do estado. O primeiro desafio da temporada é o GP Antônio Assmar, no dia 31 de janeiro, em Macapá, no Amapá. A prova é uma das que abrem o ranking nacional de ciclismo olímpico, e entre os Mato-grossenses está o ciclista de Tangará da Serra, Sidney Canela que em 2015 encerrou sua participação na terceira colocação no nacional.

Em conversa com o DS, o tangaraense falou sobre as expectativas para a prova. “As expectativas são ótimas. Estou dentre os atletas que nosso presidente Manoel Lima está dis-

posto a levar quem sabe a um título brasileiro”, contou, ao explicar que a participação na prova foi escolhida pelos atletas e presidente da federação ainda ano passado, por ser uma prova de alto nível e de grande pontuação no ranking nacional. “A prova será no formato de circuito, minha característica, tendo em vista ótimos resultados em provas assim no ano passado”, falou Canela. “Estou pronto para competir, não vejo a hora de estar dentro das pistas novamente. Nossa delegação Mato-grossense se reunirá no dia 28 e fará treinos ainda antes da competição já no estado do Amapá”.

Nova oportunidade
Devido aos excelentes resultados conquistados na última temporada, Canela fala de no-



O tangaraense irá compor a Delegação Mato-grossense

vos projetos para 2016. “Estou feliz por ser um nome certo por um empresário para estar em

sua equipe na cidade de Sertãozinho, São Paulo, para competições deste ano. Ainda não dei res-

postas mas é quase certo um intercâmbio por lá, acredito que minha vontade e entrega total

ao ciclismo podem ter chamado a atenção de equipes de São Paulo”, finalizou.

BALANÇO

Associação Olímpica de Karatê faz avaliação de 2015

>> **Luciano Góis**
Redação DS

A Associação Olímpica de Karatê em 2015 teve atuação marcante em todos os eventos amistosos e oficiais em que participou. Apesar de não possuir nenhum projeto social do Karatê e com uma equipe reduzida, mas de alto nível técnico, conseguiu inúmeros títulos para Tangará da Serra e Mato Grosso.

No 20º CAMAKI – FASE I em Campo Novo do Parecis conseguiu terceira colocação com 27 medalhas. No Centro Oeste Brasileiro – em Goiânia conquistou o vice Campeonato Geral com 23 medalhas, sendo oito ouro, 12 prata e seis bronze. Já no 15º MT OPEN Karatê em Brasnorte conseguiu 15 medalhas, ficando na quinta posição. Em junho na 28ª COPA MT



A Associação Olímpica de Karatê completa neste ano 30 anos de existência em Tangará

Goju Ryu em Tangará da Serra a Olímpica conquistou o segundo lugar, ficando por apenas uma medalha de diferença de Sapezal.

No 20º CAMAKI FASE II em Sapezal, a equipe tangaraense conquista o terceiro lugar no geral. Já entre os dias 13 e 15 de novembro cinco karatecas do município integraram

a Seleção Estadual e participaram do Campeonato Brasileiro na cidade de Indaiatuba/SP, conquistando duas medalhas de ouro, uma de prata e três de bronze. E, em dezembro aconteceu o 19º Exame Anual de Faixas Pretas da Federação em Tangará da Serra, encerrando assim encerrando o exercício 2015.

ATLETISMO

Tangaraenses tem bom desempenho na Corrida da Reis

>> **Luciano Góis**
Redação DS

A organização da 32ª edição da Corrida de Reis divulgou na manhã desta segunda-feira a classificação final dos participantes da maior corrida de rua do estado de Mato Grosso, e quatro tangaraenses se destaca-

ram na competição.

Jonatas Moreira, que atualmente defende Jaciara, conquistou a segunda colocação pela categoria 18 a 24 anos e a 31ª posição geral. Dhonatan Rosa da Silva conquistou o quinto lugar na categoria 25 a 29 anos e ainda a 41ª colocação na classificação geral. Outros

destaques de Tangará da Serra na Corrida de Reis foram Custódio Teodoro que conquistou o segundo lugar na categoria 50 a 54 anos e Ailton Santos que conquistou o sétimo lugar pela categoria 45 a 49 anos. O maratonista Rusinei Rodrigues que disputou na categoria elite ficou na 269ª posição.

Reconhecimento: Canela agradece seus colaboradores

>> **Luciano Góis**
Redação DS

Um dos destaques do ciclismo mato-grossense no ano de 2015, o tangaraense Sidney Canela, procura sempre reconhecer as pessoas e empresas que são ferramentas fundamentais nos eventos em que participa, e através do DS, o ciclista faz seus

agradecimentos. “Quero agradecer a meu irmão Sinicleito Canela em nome da família, aos amigos e apoiadores Volnei Santos e Ednilson Freitas e ao grande incentivador José Abdo, como também a minha equipe ACT (Associação de Ciclismo Tangaraense), como também as empresas Multi Elétrica e Jet Máster sempre

pelo apoio”, disse Canela que disputará o GP Antônio Assmar no dia 31 de janeiro em Macapá. “Quero agradecer minha família meus amigos e a pessoas mas próximas por entenderem e me apoiarem”, agradece “Não tive férias ou feriado sequer, me mantive treinando firme visando esta prova”, finalizou.



floricultura & arquitetura
NÃO ESQUEÇA: datas importantes
têm que ter **Flores**
DISK-FLORES 3326-6024



MANUTENÇÃO E LIMPEZA
DE PISCINAS E PEDRAS
Venda e Construção de Piscinas em azulejo,
fibra e vinil. Produtos e acessórios em geral.
Av. Brasil, 610-E, Centro 3326-7022
9617-3044



Agora em novo endereço:
Rua Antônio Hortolani nº 252-w
3326-1984 ou 3326-1869

DETIDO

Homem acusado de homicídio é preso em Nova Olímpia

>> **Rodrigo Soares**
Redação DS

A Polícia Militar de Nova Olímpia prendeu na noite do último domingo, dia 10 de janeiro, José Ruy Tito David, de 26 anos, acusado de participar do homicídio de José Alves Mendes, de 38 anos. De acordo com informações do Sargento Santana, a prisão aconteceu após os policiais avistarem um casal em atitudes suspeitas.

“Estávamos realizando rondas, quando o casal estava sentado no banco com atitudes suspeitas. Fizemos a abordagem, e verificamos que o rapaz tinha características semelhantes do suspeito do

homicídio”, afirmou o policial, destacando que durante as perguntas feitas pela guarnição, o acusado entrou em contradição com a mulher. “Diante disso, fizemos a checagem e identificamos que ele é o suspeito do homicídio. Rapidamente realizamos a sua detenção”, explicou.

Para os policiais, o suspeito passou seu nome errado e também negou participação no crime. “Inclusive, na delegacia, foi verificado um mandado de prisão em aberto contra ele por roubo”. O assassinato aconteceu no último sábado, dia 09 de janeiro, quando a vítima José Alves Mendes morreu a pauladas



José Ruy Tito David de 26 anos, é acusado de participar de homicídio

e tijoladas, no bairro Jardim Ouro Verde.

O acusado foi entregue para a Polícia Ju-

diciária Civil, que continua investigando a

participação de outras pessoas no crime.

TRAGÉDIA

Coroinha morre dois meses após acidente em Cáceres



O veículo capotou várias vezes ao sair da pista

>> **G1**

O adolescente Derick Santos, 13, morreu na tarde deste domingo, 10, no Hospital Regional de Cáceres. O jovem, que era coroi-

nha na igreja católica do município, estava internado na Unidade de Terapia Intensiva há quase dois meses por conta de um acidente na Rodovia BR-174.

De acordo com a Polícia Rodoviária Federal, o padre de 67 anos que conduzia um Palio pela rodovia, acabou tendo um mal súbito e perdeu o controle do carro. O veículo capotou várias vezes ao sair da pista. O padre teve uma das pernas fraturadas e ainda se recupera. Já o menor passou por várias cirurgias e teve o óbito confirmado pelos médicos durante a tarde deste domingo. Uma mulher e outros dois coroinhas que também estavam no veículo tiveram apenas ferimentos leves. O acidente aconteceu quando as vítimas voltava de uma festa religiosa no distrito de Vila Cardoso, em Porto Esperidião.

Polícia Civil prende 6º envolvido em morte de sargento

>> **Assessoria**

Mais um dos envolvidos na morte do sargento da Polícia Militar durante o assalto a uma empresa em Diamantino teve o mandado de prisão cumprido pela Polícia Judiciária Civil. O acusado Jonatha Alves Silva é apontado como um dos assaltantes da loja em que o crime aconteceu. Com

a prisão do suspeito, são seis pessoas presas acusadas de integrar uma quadrilha especializada em assaltos de lojas de venda de aparelhos eletrônicos. O segundo assaltante e executor dos disparos que vitimaram o policial, Alexandre de Souza Martins, continua foragido.

Jonatha teve o mandado de prisão decre-

tado pela Justiça, através da representação da delegada Vanessa Aguiar da Cunha Garcez, com base nas investigações da Delegacia de Diamantino e Núcleo de Inteligência. Percebendo que o cerco da Polícia estava se fechando e que logo seria preso, o suspeito se entregou na Gerência de Polinter, em Cuiabá.

MATO GROSSO

Polícia prende 27 pessoas em área de garimpo ilegal



A polícia suspeita que todos os 27 presos faziam parte de um grupo que atuava no garimpo

>> **G1**

Vinte e sete pessoas foram presas nas proximidades e nas estradas de acesso ao garimpo da Serra da Borda, em Pontes e Lacerda. De acordo com a assessoria da Polícia Militar, as prisões em flagrante ocorreram entre a última semana e este domingo, 10, durante ações policiais para tentar evitar o avanço de pontos de extração ilegal do ouro no garimpo. Estima-se que duas mil pessoas se encontram na Serra da Borda.

No final de dezembro do ano passado a Justiça Federal determinou aos governos federal e estadual para que apresentassem, dentro de 15 dias, um projeto para desocupação e isolamento do garimpo ilegal. No entanto, ainda

não há uma definição sobre a ação. Na época o governo de Mato Grosso havia informado que aguardava a definição de ação dos ministérios da Justiça e da Defesa em relação à desocupação.

Enquanto a desocupação não ocorre, ações preventivas são feitas nas estradas que dão acesso ao garimpo, além de abordagens em veículos suspeitos de estarem circulando dentro da área de exploração ilegal. Além das prisões os policiais também apreenderam cinco aparelhos detectores de metal, cinco caminhonetes e outros materiais. As apreensões e prisões ocorreram no período de uma semana.

A polícia suspeita que todos os 27 presos faziam parte de um grupo que atuava no garim-

po. Eles foram presos por invasão de propriedade particular e crime ambiental. Todos foram encaminhados para a sede da Polícia Federal em Cáceres. A reportagem tentou e não conseguiu contato com a Polícia Federal em Mato Grosso sobre essas prisões. O subchefe do Estado-Maior, coronel Paulo Serbija, explica que as abordagens tentam evitar que mais pessoas tenham acesso ao garimpo. “Abordamos veículos suspeitos de estarem saindo ou indo para o garimpo, como veículos de fora, por exemplo, Rondônia e do Pará. São pessoas com atitudes suspeitas que foram presas em estradas que chegam até o garimpo, como em fazendas e na conhecida Estrada do Matão”, disse.

AMPLIAÇÃO

Prefeito assina Ordem de Serviço que marca **início** das obras do Samu

>> **Diego Soares**
Assessoria de Imprensa

Ao todo a reforma e ampliação do Samu representa um investimento de R\$ 210 mil

A sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samu) de Tangará da Serra, localizada no Jardim Europa (anexo ao Hospital Municipal), passará por uma completa reforma em sua estrutura física, além de ampliação. Na manhã desta segunda-feira, 11 de janeiro, o prefeito Fábio Martins Junqueira assinou a Ordem de Serviço que autoriza o início

das obras.

“O Samu hoje atendendo no Centro da cidade onde funcionava a Prefeitura antes de transferirmos a sede do Poder Executivo para o atual prédio consegue desenvolver um excelente trabalho com muito mais rapidez pela localização. Mas o órgão tem nesse ponto anexo a Unidade Mista de Saúde a sua sede própria e essa obra já estava prevista há muitos anos e não saia do papel. Agora vamos colocar esse projeto em prática: reformar e ampliar a sede própria do Samu que também está numa região bem próxima ao considerado centro da cidade. A pró-

pria equipa do Samu demonstrou grande satisfação quando anunciamos a execução dessa obra”, informou o Prefeito.

Ao todo a reforma e ampliação da sede própria do Samu de Tangará da Serra representa um investimento de R\$ 210 mil. “O Samu é vital para a nossa sociedade e merece ter uma estrutura adequada. Quando assumimos melhoramos isso, demos maior condição de atuação desses profissionais e agora vamos melhorar ainda mais com a reforma e ampliação da sede própria”, finalizou Junqueira. A previsão de conclusão é para 12 de setembro desse ano.



Junqueira assinou ordem que liberou reforma e ampliação da sede do Samu em Tangará

REFORMA

Após vistoria, Junqueira destaca **avanços** nas obras do Hospital

>> **Diego Soares**
Assessoria de Imprensa

O Prefeito de Tangará da Serra, Fábio Martins Junqueira, acompanhado de secretários municipais, técnicos da Saúde e representantes das empresas contratadas para a execução do serviço, vistoriou na manhã desta segunda-feira, 11 de janeiro, as obras de construção do Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito, no Jardim Europa.

Durante a vistoria o prefeito destacou os avanços da obra e se disse satisfeito com a condução que vem sendo dada pelas empresas à execução dos serviços. “A obra está andando bem. É uma grande obra, estamos construindo um grande hospital que será referência em termos de estrutura física para todo o interior do



Comitiva liderada pelo prefeito realizou vistoria no novo Hospital

Estado. Frisando que estamos executando uma obra desse tamanho e com essa estrutura totalmente com recursos próprios”, enfatizou o Chefe do Poder Executivo Municipal.

A obra de reforma e construção do Hospital Municipal de Tangará da Serra representa um investimento superior a R\$ 5 milhões. Os recursos da obra são próprios do Mu-

nicipio. De acordo com o Secretário Municipal de Planejamento, Hélio Clementino, cinco empresas executam simultaneamente seis frentes de trabalho. “Estamos muito próximos de realizar o sonho de termos um hospital municipal funcionando com qualidade, atendendo bem a população como de fato a população merece. É uma gran-

de obra, essencial para o desenvolvimento de Tangará da Serra e executada com recursos próprios. Sabemos que não vamos resolver de uma só vez todos os problemas da Saúde, isso é questão nacional e necessitamos de um respaldo maior das outras esferas, o que não temos, mas estamos fazendo a nossa parte”, finalizou o Prefeito.

QUALIFICAÇÃO

Última semana de inscrição para o **Programa de Residência Médica 2016**

>> **Lorrana Carvalho**
SES-MT

Profissionais médicos que desejam fazer residência nas áreas de cirurgia geral, psiquiatria e ortopedia e traumatologia têm até o dia 17 de janeiro para se inscreverem no processo seletivo para o Programa de Residência Médica 2016. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente via internet, pelo site do Portal Periop.

Ao todo são ofertadas cinco vagas para atuar nos hospitais estaduais Metropolitano de Várzea Grande e Adauto Botelho, além do programa conjunto de residência médica do hospital Metropolitano de Várzea Grande e do Centro de Estudos Dr. Cervantes Caporossi, no Hospital Santa Rosa.

O programa tem dura-

ção de três anos para as áreas de psiquiatria e ortopedia e traumatologia e de dois anos para cirurgia geral. A escolha da especialidade e local de atuação deverá ser realizada no momento da inscrição. Uma vez efetivada a inscrição, não serão permitidas alterações.

O processo seletivo é destinado a médicos brasileiros ou formados por escolas oficiais em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), ou ainda, a médicos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil e com visto de permanência regular do Ministério da Justiça.

A partir do dia 18 de janeiro serão divulgadas as informações referentes ao local de realização da prova objetiva, que ocorrerá no dia 27 de janeiro.



SUPER INTENSIVÃO DE INGLÊS

Com Professor Americano

Início 11 jan 2016 ao 12 fev 2016
Turmas a tarde e a noite
3 horas de curso por dia
de Segunda a Sexta em 5 semanas
(65) 3326-4276



The Best

School of English



SUPER INTENSIVÃO DE FRANCÊS

Com Professora Holandesa

- *Classificados
- *Indicadores
- *Editais
- *Novelas
- *Horóscopo/Passatempo

www.diariodaserra.com.br
>> PARTE INTEGRANTE DO DIÁRIO DA SERRA. NÃO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

*Anuncie aqui
(65) 3326-6501

Diário da Serra
>> TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
TERÇA - FEIRA - 12 DE JANEIRO DE 2016

IMÓVEIS À VENDA - (65) 9987-5151

AVALIAÇÕES JUDICIAIS, BANCÁRIAS EM QUALQUER TIPO DE IMÓVEIS

CRECI 03983-MT

01) BARBADA - Terrenos juntos no centro, de 15x30 cada terreno, com um barracão pr é - m o l d a d o ...300.000.

02) Apartamento no Gênova II, 1 suite, 2 quartos, banheiro social, de sombra, cozinha planejada, todo reformado..\$ 210.000.

03) Terreno de 15x45 no centro, próximo a Vivo, fundos da Prefeitura...500.000.

04) Imóvel comercial na Av Mauá ...450.000.

05) Casa próximo ao Fórum, de laje, edícula e churrasqueira, murada, bem localizada. 230.000.

06) Sítio de 15 Alqueires todo em pastagem, terra roxa, 6 km da cidade com 2 aviários em funcionamento... 900.000.

07) Três terrenos juntos de 15x45 próximo a Associação dos Caminhoneiros... 160.000

08) Áreas comerciais de vários tamanhos no Rodoanel e vários preços

09) Terreno todo murado próximo ao Hospital Santa Ângela e Tancredo Neves ...520.000

10) Chácaras de vários tamanhos localidades e preços.

11) Imóveis no centro, 2 terrenos juntos de 15x45 com uma casa toda em laje com 400 m² ótima para clínica, próximo a Clínica da Criança... 700.000

12) Imóvel na Rua I com terreno de 12x30 e construção

com 300 m² Já alugado....650.000

13) Salas em cima da Central Xerox próximo a Vivo, boa pra alugar...360.000

14) Imóvel de 14 x 40 no Royal Park 240.000

15) Casa no Tangará II, suite, 2 quartos, área de serviço, garagem ampla 3 carros, portão eletrônico Etc...280.000

16) Imóvel de 15 x 90 na Av Brasil com duas entrada, fundo e frente, entrada e mais 10 parcelas... 220.000

17) Imóvel de 20x45 na Rua I com salão comercial... 700.000

18) Imóvel nos fundos do shopping 12 x 35 murado 150.000

19) Área no São José de 30 x 160 toda cercada com plantações, energia etc. Boa pra lazer, com uma casa recém construída em alvenaria de 200 m², 2 quartos suite, área em volta... 300.000

20) Casa nova em laje no Jardim Floriza com 240 m piscina com aquecedor, banheiro com aquecimento suite, área serviço garagem pra 2 carros....750 mil

21) Casa em alvenaria com piscina, 1 suite, 2 quartos, etc Comercial próximo ao Gotardo 30 metros da Av Brasil...750.000

22) Imóvel de 9 X 85 após o shopping comercial... 200.000

23) Imóvel de 20x45 na Rua I bem localizado com 2 pisos... 600.000

24) Casa no Jardim Tapirapuã com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro social, murada com grade, terreno 113x32..140.000

25) Imóvel na Av Brasil próximo a Açofer de 15x45 ...1400.000

26) Imóvel de 30 x 82 no Jardim Sul divisando com loteamento da Florisa ... 320.000

27) Imóvel 50x90 na Avenida Brasil ...500.000.

28) Sítio de 28 Alqueires, serve para pasto ou soja. Próximo a entrada do Joaquim do Boschi após o Progresso, com frente para o asfalto... 45.000 por alqueires.

29) Terreno comercial na rua I 13x30 próximo a Ford Veículos... 280.000

30) Imóvel Comercial de 15x45 no centro da cidade ao lado da antiga Queiroz Motos sob esquina com a Avenida Tancredo Neves... 600.000.00

31) BARBADA - Apartamento com 130m² no centro, 2 quartos, 1 suite, vaga pra 2 carros... 230.000

32) Imóvel de 30x30 no centro, comercial...1.500.000.00.

33) Chácara de 6 alqueires a 6km do centro com 4 tanques de peixe, casa de alvenaria e casa de madeira, pastagem, energia, cercada..450.000.

34) Casa toda em laje no centro rua 30, 286m² com 2 suites, móveis, 5 ar condicionado,

piscina térmica com cascata, área de serviço Etc. \$ 760.000.

35) Terreno unico de 15 x 45 no jardim do Lago divisando com o Parque das Mansões, todo murado....300.000

36) Área de 73 Alqueires, para Soja, à 20km do centro. R\$40 mil por alqueire.

37) Chácara no Progresso com duas casas de alvenaria salão de festa com cozinha caipira repreza natural com água abundantes chiqueiros galinheiros pastagem toda cercada 2 alqueres ...ótima pra lazer...400.000

38) Casa no centro próximo a feira....385.000

39) Terreno no jardim Floriza 15x30 bem localizado ..220.000

40) Terreno no Jardim Floriza de 15x45 bem localizado ..270.000

41) Imóvel de 15x45 no Floriza...270.000

42) Imóvel de 15x30 no Floriza...220.000

43) Apartamento no Edifício Tangará, 2 quartos, 1 suite, 1 garagem, elevador, piscinas, área de lazer, 97m² primeiro andar....320 .000

44) Área de 100 de frente por 50 fundos próximo ao Rodoanel ...150.000

45) Aviários...Imóvel com 10 alqueires com 2 aviários em funcionamento....\$1.000.00



CORRESPONDENTE AUTORIZADO

ADMINISTRAÇÃO, LOCAÇÃO, VENDAS E FINANCIAMENTOS DE IMÓVEIS

TANGARÁ SHOPPING - SALA 63
TELEFONE - (65) 3326 -2107
PLANTÃO - (65) 9638-9442

ABRA CONOSCO SUA CONTA
POUPANÇA E UNIVERSITÁRIA

VERBAÇÕES, CONTRATOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS.



Visite nosso site: casaecampoimoveis.com.br

Possui um imóvel para locação?
Fale Conosco.

VENDAS		
CENTRO		
C – 003 – Espaço Imóvel com 233 m² de construção contendo 2 suítes, sala, cozinha, copa, despensa, lavanderia, varanda gourmet com churrasqueira e forno a lenha, lavabo, garagem para 2 carros, portão eletrônico, cerca elétrica. R\$ 1.000.000,00.	TALAIAS prontas para gás e ar condicionado, R\$ 525.000,00.	sala, cozinha, Wc social, toda em laje, varanda gourmet com churrasqueira, lavanderia, garagem para 2 carros, portão eletrônico, cerca elétrica, interfone. R\$ 780.000,00.
JARDIM EUROPA	TARUMÁ	RIO PRETO
C - 061 – Excelente imóvel novo, com 245m² de construção, ótima localização, sendo 3 suítes com jardim de inverno, sendo 1 com closet, cozinha, sala de estar, sala de jantar, dispensa, espaço gourmet com churrasqueira, bancada em mármore, lavabo, lavanderia, garagem com 2 vagas cobertas, toda em laje, piso em porcelanato, janelas em blindex, instalações prontas para gás e ar condicionado, R\$ 720.000,00.	C - 181- Imóvel novo, pronto para financiar com 70m² de construção, sendo 1 suite, 2 quartos, sala, cozinha estilo americana, Wc social, luminárias sobrepostas, forro em gesso, R\$ 165.000,00.	C – 351 – Belíssimo sobrado com 380 m² de construção, contendo 3 suítes, sala, cozinha, Wc social, varanda gourmet com churrasqueira, lavanderia, lavabo, portão eletrônico, cerca elétrica, interfone, piscina, toda climatizada, câmera de segurança. R\$ 1.250.000,00.
C – 062 - Casa contendo 1 suite, 2 quartos, sala, cozinha, Wc social, toda em laje, varanda gourmet com madeira a vista, churrasqueira, banheiro e 1 quarto, lavanderia, garagem para 3 carros, portão eletrônico, cerca elétrica, interfone. R\$ 690.000,00.	C - 182 – Casa nova, com 75m² de construção, pronta para financiar contendo 1 suite, 2 quartos, sala, cozinha, área de serviços, janelas em blindex, forro em PVC, R\$ 160.000,00.	JARDIM FLORIZA
JARDIM ITÁLIA	C - 183 – Casa com 157m² de construção, contendo 1suite, 2 quartos, Wc social, sala, cozinha, área de serviços com lavanderia, área de lazer com churrasqueira, piso em porcelanato, toda em laje,garagem para 2 carros, cerca elétrica e portão eletrônico, R\$ 350.000,00.	C - 390- Casa nova, pronta para financiar, com 244m² de construção, contendo 3 suítes, sendo 1 com closet e jardim de inverno, cozinha, sala com 2 ambientes, dispensa, lavanderia, espaço gourmet com churrasqueira, bancada em mármore e lavabo, garagem com 2 vagas cobertas, piso em porcelanato, janelas em blindex, toda em laje, instalações prontas para gás e ar condicionado, R\$ 745.000,00.
C - 070 – Maravilhoso imóvel com 190m² de construção novo, pronto para financiar contendo 1 suite, 2 quartos, Wc social, sala ampla, cozinha, área Gourmet com churrasqueira, bancada, lavabo, lavanderia, espaço para gás encanado, garagem para 2 carros, pias e bancadas com belíssimos mármores de 1ª qualidade, toda em laje com detalhes em gesso rebaxado e luminárias sobrepostas. R\$ 580.000,00.	C - 189 – Maravilhoso imóvel novo, pronto para financiar, com 175m² de construção, sendo1 suite máster, 2 quartos, Wc social, sala de jantar, sala de estar, cozinha, espaço gourmet com churrasqueira, lavabo, garagem com 2 vagas, dispensa, lavanderia, porcelanato, forro em gesso, R\$ 385.000,00.	C - 391 – Casa nova, pronta para financiar, com 252m² de construção, contendo 1 suite, 2 quartos, sala, cozinha, Wc social, toda em laje, varanda gourmet com churrasqueira, lavanderia e Wc social, garagem para 2 carros, portão eletrônico, cerca elétrica, interfone, R\$ 680.000,00.
C - 071 - Excelente imóvel novo, pronto para financiar, com 241m² de construção, contendo 1 suite máster, 2 suítes, wc social, 3 jardins de inverno, sala, cozinha, escritório, casa toda em laje com piso em porcelanato, garagem para 2 carros, área de lazer gourmet com churrasqueira, Wc, dispensa e área de serviços, toda com forro em madeira, R\$ 560.000,00.	C - 191 - Imóvel novo, com 79m² de construção contendo 1 suite com jardim de inverno, 2 quartos, sala de estar e jantar conjugadas, cozinha com bancada em mármore, Wc social, lavanderia, garagem com portão de elevação, forro em gesso com luminárias embutidas, telhas em cimento, janelas em blindex, R\$ 225.000,00.	TERRENOS
JARDIM TANGARÁ	PARQUE DAS MANSÕES	T – 004 - Terreno no Jardim Santa Marta, medindo 15 x 45, por R\$ 100.000,00.
C - 150 – Excelente imóvel novo com 211m² de construção, sendo 1 suite com closet, 2 quartos, cozinha, sala, Wc social, espaço gourmet com churrasqueira, bancada em mármore, lavabo, dispensa, lavanderia, garagem com 2 vagas cobertas, toda em laje, piso em porcelanato, janelas em blindex, ins-	C - 221 – Imóvel novo com maravilhosa localização, pronto para financiar, com 310m² de construção, sendo 3 suítes, sala, cozinha, Wc social, toda em laje, varanda gourmet com churrasqueira, lavanderia, lavabo, garagem com 2 vagas, portão eletrônico, cerca elétrica, interfone, encanamento para gás. R\$ 1.150.000,00.	T – 005 - Terreno na Rodovia MT 358 medindo 20 x 100, sem benfeitorias, R\$ 100.000,00.
	VILA ALTA	T – 007 - Terreno na Av. Nilo Torres documentado, medindo 13 x 30 com uma Edícula de 80m² de construção no fundo sendo 2 quartos, sala, cozinha, Wc e área de serviços, R\$ 160.000,00.
	C – 231 – Casa nova, pronta para financiar, com 270 m² de construção, sendo 3 suítes,	T – 010 - Terreno de esquina medindo 15 x 30 na Vila Alta, bem localizado, R\$ 200.000,00.
		T – 012 - No Centro, terreno medindo 15 x 30 todo murado com uma edícula contendo 2 quartos, wc, sala e cozinha conjugadas R\$ 260.000,00.
		T – 014 - Terreno no Centro, contendo uma casa em madeira com 3 quartos, sala, cozinha, 2 Wcs e garagem, medindo 15x45, contra o sol, não precisa aterrar, R\$ 420.000,00.



IMÓVEIS
IMOBILIÁRIA CRECI: 06068-J/MT

JOÃO PEDRO - FONE: (65) 9984-2556
E-MAIL: JPIMOVEISTGA@HOTMAIL.COM

Várias Fazendas a venda de diversos tamanhos, terra roxa e mista de dupla aptidão. Para mais informações entrar em contato.

FAZENDAS

SÍTIO DE 30 ALQUEIRES COM EXCELENTE LOCALIZAÇÃO NA REGIÃO DO BEZERRO VERMELHO, TODO FORMADO, CERCA BOA COM LASCAS DE AROEIRA, 5 REPRESAS, CURRAL, TERRA MISTA E PARTE ROXA DE BACURI, DOCUMENTAÇÃO EM DIAS.

FAZENDA DE 1,326 HECTARES COM 847 HECTARES FORMADOS, DIVIDIDOS EM VÁRIOS PASTOS, TERRA MISTA, TOPOGRAFIA PLANA SEDE DE ENERGIA, CURRAL TODO EM ARÚERA DOCUMENTAÇÃO TODO EM DIAS VALOR APENAS 4.200,00 POR HECTARE.

FAZENDA DE 330 ALQUEIRES COM 220 ALQUEIRES FORMADOS EM PASTAGENS, LOCALIZADA NA REGIÃO DE NOVA FERNANDÓPOLIS/MT, TERRA MISTA, DIVIDIDOS EM 17 PASTOS COM 2 PONTOS DE BEBEDOURO CADA, SENDO DEZ COM CAPIM MG-5 E SETE COM CAPIM BRAQUIARÃO, CURRAL TODO DE AROEIRA E CORDOALHA COM 6 DIVISÕES SENDO 4 APARTAÇÕES E BRETE COM BALANÇA DIGITAL, FÁBRICA DE RAÇÃO, CONFINAMENTO PARA 2.000 CABEÇAS, CASA SEDE E CASA PARA FUNCIONÁRIO, DOCUMENTAÇÃO TODAS EM DIAS INCLUSIVE GEO. VALOR DE PEDIDA R\$ 7.500.000,00 PELA PROPRIEDADE.

FAZENDA DE 293 ALQUEIRES COM APROXIMADAMENTE 190 ALQUEIRES FORMADOS E DIVIDIDOS EM 13 PASTOS, LOCALIZADA NA REGIÃO DE BARRA DO BUGRES-MT A 42 KM DA CIDADE DE BARRA DO BUGRES, TERRA MISTA, 1 REPRESA E UM CÔRREGO NO FUNDO DA PROPRIEDADE, SEDE COM 1 CASA SEDE 1 BARRAÇÃO PARA MÁQUINAS, CURRAL, ENERGIA, E ETC. DOCUMENTAÇÕES TODAS EM DIAS. ACEITA IMÓVEIS URBANOS COMO PARTE DO PAGAMENTO. VALOR: R\$ 11.000,00 POR ALQUEIRE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: FAZ EM 3X.

SÍTIO DE 40 ALQUEIRES TODO FORMADO, LOCALIZADO A APROXIMADAMENTE 70 KM DE TANGARÁ DA SERRA/MT, TERRA MISTA DE BACURI, BOM DE ÁGUA, TODO FORMADO, TODO CERCADO COM ARAME LISO CINCO FIOS E 5 DIVISÕES DE PASTAGENS. VALOR: R\$ 25.000,00 POR ALQUEIRE.

SÍTIO DE 10 ALQUEIRES LOCALIZADO A 10 KM DE TANGARÁ, 1.000 METROS FORA DO ASFALTO, PARTE TERRA ROXA E PARTE MIXTA, TODO FORMADO, BOM DE ÁGUA, CONTÉM 2 CASAS DE MADEIRA BOA, 2 BARRAÇÕES PRÉ MOLDADO SENDO UM PARA MÁQUINAS E OUTRO PARA ORDENHA, 2 AVIÁRIOS SENDO UM TOTALMENTE AUTOMATIZADO, 1 CURRAL

E ETC. VALOR: R\$ 1.000.000,00.

CHÁCARA DE 5 HECTÁRES, QUADRADA, DE 220X220, LOCALIZADA NA REGIÃO DO ARARÃO, A 3KM DA CIDADE, TODA CERCADA E COM ENERGIA. VALOR: SOMENTE R\$ 200.000,00. PEGA-SE CASA DE MENOR VALOR NO NEGÓCIO.

SÍTIO DE 11,5 ALQUEIRES LOCALIZADO NA REGIÃO DA GLEBA BANDEIRANTES A APROXIMADAMENTE 14KM DA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA-MT, TERRA MISTA DE BACURI, TODO ABERTO, FAZ FUNDOS MARGEANDO COM O CÔRREGO ARARÃO, CONTÉM UMA NASCENTE MUITO BOA NO MEIO DO SÍTIO. VALOR DE PEDIDA: R\$ 35.000,00 POR ALQUEIRE.

SÍTIO DE 40 HECTÁRES COM 30 HECTÁRES FORMADOS E LIMPOS, TERRA DE CULTURA DE 1ª NA BEIRA DO RIO SEPOTUBA, COM CASA, POÇO, ENERGIA, CURRAL SIMPLES, A 35 KM DE TANGARÁ. VALOR: SOMENTE R\$ 280.000,00.

CASAS / TERRENOS

CASA COM BOA LOCALIZAÇÃO NA COHAB TARUMÃ, CONTENDO 2 DORMITÓRIOS, 1 SALA AMPLA COM JARDIM DE INVERNO, COZINHA AMPLA, WC SOCIAL, ÁREA DE SERVIÇO, CHURRASQUEIRA, EDICULA COM 1 DORMITÓRIO E 1 WC SOCIAL, GARAGEM. VALOR: R\$ 160.000,00

TERRENO NA LIONS INTERNACIONAL, ÓTIMA LOCALIZAÇÃO, PRÓXIMO A OESTE VEÍCULOS, MEDINDO 24,214M2. VALOR: SOMENTE R\$ 50,00/M².

TERRENO DE ESQUINA NA VILA ESMERALDA, PONTO COMERCIAL, PRÓXIMO A AVENIDA LIONS INTERNACIONAL. VALOR: SOMENTE R\$ 65.000,00.

TERRENO DE 15X30, SOB ESQUINA, NA VILA ESMERALDA, PONTO COMERCIAL. VALOR: R\$ 55.000,00.

CASA NOVA TODA EM LAJE, NO JARDIM TARUMÃ, SENDO 1 SUÍTE + 2 QUARTOS, SALA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, GARAGEM P/ 2 CARROS, ESPAÇO BOM NO FUNDO E ETC. VALOR: R\$ 220.000,00

TERRENO DE ESQUINA COM ÓTIMA LOCALIZAÇÃO NO JARDIM TARUMÃ, RUA L ESQUINA COM A RUA 90. VALOR: R\$ 70.000,00.

TERRENO MEDINDO 15X30 COM ÓTIMA LOCALIZAÇÃO NO JARDIM SHANGRILÁ, DE ESQUINA. VALOR: SOMENTE R\$ 115.000,00.

2 TERRENOS JUNTOS COM MEDIDAS DE 12,5X30 NA AV. TANCREDO NEVES, PRÓXIMO

AO GINÁSIO DE ESPORTES, VILA OLÍMPICA. VALOR DE PEDIDA PARA CADA TERRENO: R\$ 230.000,00.

CASA LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE, PROXIMO AO MERCADO MATHIAS, TODA DE LAJE, SENDO 1 SUITE + 2 QUARTOS, 2 SALAS, COZINHA, DESPENSA, GARAGEM, TERRENO MEDINDO 15X30 (450M²), E ETC. VALOR DE PEDIDA: R\$ 450.000,00.

TERRENO LOCALIZADO NO PARQUE DAS MANSÕES MEDINDO 15X30 (450 M²) SOB ESQUINA. VALOR: SOMENTE R\$ 230.000,00.

TERRENO DE ESQUINA MEDINDO 13X15, LOCALIZADO NO JARDIM MONTE LÍBANO A APROXIMADAMENTE 90 METROS DA AV. ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO (RUA 01). VALOR: R\$36.000,00.

TERRENO MEDINDO 15X45 COM ÓTIMA LOCALIZAÇÃO NO JARDIM MONTE LÍBANO, NO COMEÇO DO BAIRRO RUA 52, Á APROXIMADAMENTE 80 METROS DA AV. ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO (RUA 01). VALOR: SOMENTE R\$ 70.000,00.

DOIS TERRENOS JUNTOS NO FORMATO DE “L”, COM EXCELENTE LOCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, SENDO UM MEDINDO 15X30 COM FRENTE PARA A AVENIDA RIO GRANDE E PARA O FÓRUM, E O OUTRO MEDINDO 13X30 COM FRENTE PARA A AVENIDA MATO GROSSO. PEGA IMÓVEIS EM TANGARÁ DA SERRA NA NEGOCIAÇÃO. VALOR: R\$ 900.000,00 PELOS DOIS TERRENOS.

ALUGA-SE

APARTAMENTO LOCALIZADO NO CENTRO, PRÓXIMO AO CENTRO CULTURAL, COM UMA ÁREA TOTAL DE 300 M², SENDO 2 SUÍTES + 2 DORMITÓRIOS, 4 SALAS, W.C SOCIAL, COZINHA PLANEJADA, 2 SACADAS, VARANDA GRANDE, ÁREA DE SERVIÇO, DESPENSA GRANDE, GARAGEM P/ 3 CAMINHONETES. NÃO TEM TAXA DE CONDOMÍNIO. VALOR DO ALUGUEL MENSAL: R\$ 1.800,00.

SALÃO COMERCIAL COM APROXIMADAMENTE 250 M², COM EXCELENTE LOCALIZAÇÃO NO CENTRO DA CIDADE, DE BICO, COM FRENTE PARA 6 RUAS, CONTENDO 2 BANHEIROS NO SALÃO PRINCIPAL, 1 COZINHA TODA AZULEIJADA, ESPAÇO NO FUNDO COM ÁREA DE SERVIÇO E BANHEIRO. VALOR DO ALUGUEL MENSAL: R\$ 2.300,00.



SIGA

SEMINÁRIOS QUALIFICADOS MULTIMÍDIAS

OESTE VEÍCULOS LTDA.

AV. Brasil, N 1311 - S - Bairro Centro

Tangará da Serra - MT - CEP 78.300-000

Telefones: 65 3325 0101 - 65 3325 0202

VEÍCULOS USADOS E SEMI-NOVOS

VEICULO	ANO	COR	OPC.	COMB
FIAT PALIO AD DUA LOCKER 1.8	11.12	VERM.	COMP.	FLEX
FIAT PALIO FIRE 2P	11.12	PRATA	BASICO	FLEX
FIAT PUNTO ELX 1.4	07.08	PRATA	COMP.	FLEX
FORD ECOSPORT XLT	10.11	PRETA	COMP.	FLEX
FORD ECOSPORT XLT	11.12	VERMELHA	COMP.	FLEX
FORD FIESTA HATCH 1.6	09.09	PRATA	COMP.	FLEX
FORD FIESTA HATCH 1.0	06.08	PRETA	COMP.	FLEX
FORD NEW FIESTA HATCH SE 1.6	13.14	PRATA	COMP.	FLEX
FORD NEW FIESTA HATCH SE 1.6	13.14	PRETO	COMP.	FLEX
GM CELTA 1.0 4P SPIRIT	10.10	VERDE	AR/VID/TR	FLEX
GM CELTA 1.0 4P LT	14.15	BRANCO	COMP.	FLEX
GM CELTA 1.0 4P LIFE	08.09	VERMELHO	AR/TR/AL	FLEX
GM COBALT LTZ 1.4	12.12	CINZA	COMP.	FLEX
GM PRISMA ADV 1.0	14.15	CINZA	COMP.	FLEX
GM S10 CD LT 2.4 4X2	12.13	PRATA	COMP.	FLEX
GM S10 CD LT 2.4 4X2	13.14	BRANCA	COMP.	FLEX
GM S10 CD LTZ 2.4 4X2	14.14	BRANCA	COMP.	FLEX
GM S10 CD COLINA 2.8 4X4	08.08	PRATA	COMP.	DIESEL
GM S10 CD EXECUTIVE 2.4	10.11	PRATA	COMP.	FLEX
GM TRAILBLAZER LTZ 2.8 AUT	12.13	PRATA	COMP.	DIESEL
GM MONTANA CONQUEST 1.4	08.09	CINZA	AR/DIR	FLEX
GM MONTANA LS	12.13	PRATA	COMP.	FLEX
GM MONTANA SPORT 1.4	14.15	BRANCA	COMP.	FLEX
GM SPIN LT AUT 1.8	14.15	PRETA	COMP.	FLEX
GM SPIN LTZ AUT. 1.8	12.13	CINZA	COMP.	FLEX
GM TRACKER LTZ AUT.	14.14	BRANCA	COMP.	FLEX
PEGEOUT 207 XR HB	08.09	PRETO	COMP.	FLEX
VW GOL G6 1.0 4P	13.13	PRETA	COMP.	FLEX
VW GOL G4 1.0 4P	11.12	PRATA	COMP.	FLEX
VW FOX 1.0	11.12	PRATA	COMP.	FLEX
VW CROSSFOX 1.6	11.12	PRETA	COMP.	FLEX
VW SAVEIRO CS 1.6	10.11	PRETA	COMP.	FLEX
SANDERO			COMP.	FLEX
TOYOTA COROLLA XEI 1.8 AUT.	09.09	PRETO	COMP.	FLEX

CONSULTE-NOS PELOS FONES 65 3325 0101 OU 65 3325 0202

TANGARÁ DA SERRA, 07/01/2016

PANFLETAGENS CIDADE

Oferecemos a sua empresa:
Agilidade e Responsabilidade.

AQUI TEM A SOLUÇÃO!

Damião
(65) 9987-3146

Divulgação de Panfletos mão à mão

Preços Especiais e Sem Vínculo
Empregatício.



Alemão Jardinagem

- Cortes de grama
- Manutenção de jardins
- Aplicação de Veneno
- Pequenos Reparos

Tel: (65) 9996-8371



TIRENTULHO

LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.



- Limpeza de Terrenos
- Demolição
- Locação de Máquinas
- Terraplanagem
- Locação de Caçambas

3326-2478
TELEFAX: 3325-0668
9687-2747

Av. Lions Internacional, n.º 220-W - Bairro Cidade Alta III



B & P INFORMÁTICA

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

- ✓ Gestão Vendas-Estoque
- ✓ Agrícola
- ✓ Pecuária
- ✓ Armazem Geral
- ✓ Supermercado
- ✓ Advocacia
- ✓ Óticas e Relojoarias
- ✓ NFe → SPED Fiscal

- ✓ Hotelaria
- ✓ Auto Peças
- ✓ Financeiro
- ✓ Auto Posto
- ✓ Ponto Eletrônico
- ✓ Madeireira
- ✓ Almozarifado
- ✓ Softwares sob Medida

3326-2299
Av. Nilo Torres, 751-W Tangará Shopping

A CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA, ESTÁ RECEBENDO CURRÍCULUN VITAE PARA ANÁLISE, NA FUNÇÃO DE ALMOXARIFE. O POS-TULANTE DEVERÁ POSSUIR CARTEIRA DE MOTORISTA C OU D, SERVIÇO EM CUIABÁ, SALÁRIO R\$ 1.500,00. ENVI-AR DADOS PARA O ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, Nº 247-E - CENTRO, TANGARÁ DA SERRA.

NOVA OLÍMPIA

Vende-se Casas no Residencial Olímpia, a 3 quadras do centro, prontas para serem financiadas dentro do programa “Minha Casa, Minha Vida”. Entrega imediata. Tratar com Roberto (65) 9987-1396 ou Brito (65) 9961-4927.

VENDE-SE

Terreno/chácara de 1782m², no asfalto. Próprio para moradia. Bem localizado. Tratar: (65) 9995-1079. (14-01)

VENDE-SE



2 portas de rolo em aço com controle remoto. Medida: 2,50 x 1,82 e 2,50 x 2,50. Valor unitário R\$ 1.500,00. Aceita-se proposta. Contato Diene: (65) 9987-4409 (18-01)

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO E REGIMENTO INTERNO
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFICIO TANGARA
LOCALIZAÇÃO: Rua Antonio José da Silva, 231- N, Centro
CIDADE: Tangará da Serra - MT
CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO E REGIMENTO INTERNO
Por este instrumento e na melhor forma de direito, em obediência e legislação vigente, como OUTORGANTES DECLARANTES, a seguir designados, vêm declarar e outorgar o que segue:-
A – Declarações preliminares
Artigo 1º: O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFICIO TANGARA, se situa na Rua Antonio José da Silva, nº. 231-N, Centro, município e Comarca de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso submetido que está ao regime de Condomínio de Edifícios previsto nos artigos 1331 a 1358 do Código Civil e normas não alteradas ou revogadas da Lei nº. 4.591/64, regular-se-á pela presente Convenção e respectivo Regimento Interno.
Artigo 2º: Esta Convenção, bem como o Regimento Interno que integra, obriga a todos os titulares de domínio, seus sucessores dependentes, serviçais, locatários, ocupantes, visitantes ou outras pessoas que, de qualquer forma, a eles se vinculem.
Artigo 3º: Sempre que nesta Convenção se fizer menção a condômino: no que se referir a utilização de unidade autônoma e áreas de uso comum, as normas aqui previstas se estenderão a todos os usuários e serviçais no que se referir a direito de propriedade, as regras a seguir arroladas se aplicarão a titular de domínio e ao detentor de direitos de aquisição de unidade autônoma; ocupante ou usuário da unidade autônoma que dela não seja proprietário ou titular de direitos de aquisição, não terá qualquer representação perante o Condomínio, ficando, o proprietário ou titular de direitos de aquisição, responsável pelo cumprimento das obrigações e pelas infrações, multas, danos e débitos decorrentes da inobservância das normas aqui contidas; para efeito desta Convenção e de seu Regulamento Interno fica definido que:
- Condômino Titular é pessoa que detém a propriedade e a posse plena da unidade, e, se casado for, seu cônjuge;
- São equiparados ao Condômino Titular, conforme art. 1.334, inciso V, parágrafos segundo do Código Civil, os promitentes compradores e os cessionários de direitos relativos as unidades autônomas;
- Condômino Dependente são os filhos e os pais do Condômino Titular ou de seu cônjuge;
- Condômino Temporário é aquela pessoa que detém a posse direta da unidade, de forma gratuita ou onerosa, mediante contrato ou por vontade do Condômino Titular.
- Hóspede do Condômino é aquela pessoa que na presença do Condômino Titular ou do Condômino Temporário, tem estadia na unidade;
- Convidado Visitante é aquela pessoa que na presença do Condômino Titular ou do Condômino Dependente visita o condomínio, sem ter estadia na unidade.
Artigo 4º : O Condomínio Residencial Edifício Tangará é composto de duas partes distintas, a saber:
a) As de propriedade e uso comum de todos os condôminos; e,
b) As de propriedade do condômino, ou seja, as de uso e propriedade exclusiva designada como unidades autônomas.
Artigo 5º : São partes de propriedades e uso comum, aquelas definidas no artigo 1.331 do Código Civil, bem como todas as instalações e equipamentos que por sua natureza ou função sejam de uso comum, tais como:
- O terreno onde se assenta o edifício e suas dependências;
- As fundações e estruturas de concreto armado;
- Os pisos, montantes, vigas, rampas, escadas, paredes externas e divisórias, entrada principal e de serviço;
- Os halls, a guarita, a portaria, o salão de jogos, os pátios externos, os salões de estar, os banheiros, os compartimentos para depósito;
- Os compartimentos para medidores;
- Os corredores e as galerias de circulação;
- O elevador e seu poço;
- As bombas, máquinas, rede primária das instalações de água, esgoto, luz, força, gás, telefone e antena coletiva, compreendendo os ramais para as dependências de uso e propriedade exclusiva;
- Os condutores de águas pluviais;
- As casas de máquinas;
- As caixas e reservatórios d'água;
- A lavanderia
- Os jardins, os espelhos d'água, as quadras de tênis, futebol e poliesportiva;
- A piscina; as churrasqueiras, o playground, enfim, todas as coisas, instalações e equipamentos existentes ou que venham existir, que por sua natureza ou destino, sejam de uso e serventia de todos os condôminos.
Artigo 6º : As partes de propriedade e uso comum, não são suscetíveis de divisão ou de alienação destacada de cada unidade autônoma.
Artigo 7º : As normas de utilização das partes comuns, instalações e equipamentos, são regulamentadas nesta Convenção e no Regimento Interno.
Artigo 8º: São consideradas partes da propriedade exclusiva ou privativa e de uso exclusivo dos condôminos, as 28 (Vinte e oito) unidades autônomas, assim numeradas: 11 – 12 – 13 – 14 – 21 – 22 – 23 – 24 – 31 – 32 – 33 – 34 – 41 – 42 – 43 – 44 – 51 – 52 – 53 – 54 – 61 – 62 – 63 – 64 – 71 – 72 – 73 e 74.
B – Convenção de Condomínio
Destino das diferentes partes do condomínio:
Artigo 9º: As partes de propriedade e uso comum ou partes de condomínio, terão destino compatível com a sua natureza, com a moral e os bons costumes.
Artigo 10º: As unidades autônomas ou partes de uso exclusivo ou privativo, destina-se estritamente a fins residenciais.
Modo de usar as coisas e serviços comuns:
Artigo 11º: As partes de propriedade e uso comum ou partes de condomínio serão utilizadas na conformidade com o seu destino, sendo que as partes de propriedade comum de uso geral, inclusive aquelas concernentes aos equipamentos sociais, serão utilizadas na conformidade com o que determinar a maioria dos condôminos em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim, respeitadas as normas previstas nesta Convenção e Regimento Interno.
Direitos e obrigações dos condôminos
Artigo 12º : Ficam assegurados à todos os condôminos, entre os demais direitos resultantes deste instrumento e permitidos na legislação perti-

nente, mais os seguintes:

- O de livremente dispor ou onerar sua respectiva unidade autônoma, bem como o de transferir os direitos pertinentes à sua aquisição e o direito de constituir ônus sobre ela, conforme seja o caso, independentemente do consentimento dos demais condôminos;
- O de comparecer, votar e ser votado, nas Assembleias Gerais, respeitado o disposto neste instrumento;
- O de proceder as modificações ou reformas internas nas suas respectivas unidades autônomas, independentemente do consentimento dos demais condôminos, mediante apresentação de laudo técnico e comunicação previa e expressas ao Síndico ou Administração do Condomínio. Toda e qualquer obra que eventualmente venha modificar a fachada do prédio, depende da aquiescência da maioria dos condôminos;
- O de usar e fruir, com exclusividade, sua unidade autônoma e o direito de usar e fruir as partes de propriedade e uso comum em comunhão com os demais condôminos.
Artigo 13º: São obrigações de todos os condôminos, entre os demais resultantes deste instrumento e previstas na legislação pertinente, mais as seguintes:
- Conservar e reparar por sua conta exclusiva, tudo o que pertencer à sua respectiva unidade autônoma;
- Não abusar de seus direitos, nem prejudicar, por qualquer forma, os demais condôminos;
- Não causar dano ou incômodo aos demais condôminos, nem obstáculo ou embaraço ao bom uso das partes de uso comum;
- Concorrer nas despesas de condomínio, tal como adiante se declara, sendo certo que o adquirente de uma unidade responde pelos débitos do alienante em relação ao condomínio, inclusive multas;
- Comunicar expressamente a administração do condomínio, em caso de venda, doação, usufruto, cessão de direito, locação, comodato ou qualquer forma legal de negociação que importe na transferência da propriedade ou da posse, de forma definitiva ou temporária da unidade autônoma,.
- Facilitar ao Síndico e seus prepostos o acesso à unidade autônoma;
Artigo 14º : Que, é vedado a qualquer condômino:
- Alterar a forma e a cor das fachadas externas do prédio, bem como decorar as partes esquadrias externas com cores ou tonalidades diversas das empregadas no edifício;
- Utilizar a unidade para finalidade diversa da destinação do prédio ou usá-la de forma nociva ou perigosa à salubridade ou à segurança dos demais condôminos;
- Embaraçar as partes de uso comum, inclusive mediante o estacionamento de veículos fora das áreas destinadas para tal finalidade;
- Instalar nas paredes externas ou internas do edifício, fios ou condutores de qualquer espécie, antenas, placas, avisos, letreiros, cartazes ou anúncios;
- Instalar e usar máquinas, aparelhos ou equipamentos que provoquem trepidações ou ruídos excessivos ou possam sobrecarregar a rede elétrica do prédio;
- Abandonar torneiras de água e bicos de gás abertos , deixar de conservá-los quando os mesmos estejam apresentando escoamento de água das caixas do edifício ou escapamento de gás com perigo à segurança dos condôminos.
- Abandonar aparelhos, máquinas, equipamentos elétricos ou lâmpadas ligadas quando se ausentar por longo período de sua unidade autônoma, de forma a evitar consumo excessivo ou sobrecarga da rede elétrica do edifício;
- Modificar, alterar ou reformar instalações elétricas, hidráulicas, de gás, de telefonia, de transmissão de sinal de TV e outras redes sem apresentação de laudo fornecido por técnico credenciado e prévia comunicação ao Síndico ou à Administração do Condomínio.
Artigo 15º: Os condôminos poderão compelir ou serem compelidos ao respeito de seus direitos e obrigações, através de ação cominatória própria. Para tanto, o Síndico terá legitimidade ativa para pleitear o desfazimento de qualquer obra proibida, a pratica ou a abstenção de determinado ato contra o transgressor dos direitos e deveres acima mencionados.
Parágrafo único - Aplica-se ao ocupante da unidade autônoma, a qualquer título, todos os direitos e obrigações referentes ao uso, função e destino das unidades.
Artigo 16º: Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, na forma prevista no parágrafo segundo do artigo 1336 do Código Civil, o condômino que deixar de cumprir ou observar qualquer das normas, deveres ou obrigações previstas nesta Convenção e Regimento Interno, especialmente, mas não exclusivamente, a de quitar nos devidos vencimentos às taxas condominiais de sua unidade, será punido com pena pecuniária de 1/3 (um terço) até 01 (uma) vez o valor de sua taxa mensal de manutenção ordinária, sem embargo de responder pela reparação dos danos e prejuízos causados.
Parágrafo primeiro - Caberá ao Síndico, com parecer de Sub Síndico, estipular e aplicar as multas e sanções previstas na Convenção e Regimento Interno.
Parágrafo segundo - O condômino que reiteradamente deixar de cumprir seus deveres perante o Condomínio, notadamente a obrigação de quitar em dia as taxas condominiais relativas a sua unidade, prejudicando, portanto, de forma deliberada o Condomínio e os demais condôminos, seja dificultando a aplicação ou desrespeitando as normas condominiais, onerando o caixa do condomínio, obrigando os demais condôminos a suportarem custos adicionais ou ainda, mantendo comportamento anti social, gerando incompatibilidade de convivência com os demais condôminos, não respeitando normas de boa convivência normalmente aceitas pela sociedade, sujeitar-se à também a multa pecuniária de 1/3 até 01 (uma) vez valor de sua contribuição ordinária. Aplicada à multa deverá ser ela ratificada em Assembleia Geral, com o voto favorável de pelos menos 50 % (cinquenta por cento) dos condôminos presentes.
Parágrafo terceiro - A multa deverá ser cobrada em conjunto com a ficha de compensação bancária utilizada para a cobrança das despesas ordinárias, não sendo aceito o pagamento da taxa condominial sem o valor da multa.
Parágrafo quarto - Caberá recurso do condômino penalizado à Assembleia Geral, desde que apresentado em até 05 (cinco) dias antes da data de realização da mesma e a multa esteja paga, com prova da quitação firmada pelo Síndico ou pela Administração do Condomínio.
Encargos, forma e proporção das contribuições paras as despesas de custeio e extraordinárias
Artigo 17º : Cada condômino obrigatoriamente com o pagamento das denominadas despesas normais de custeio dos serviços comuns, ou seja, despesas de conservação, manutenção, limpeza e administração das coisas e serviços comuns referentes às partes comuns.
Artigo 18º: Anualmente será elaborado pelo Síndico e votado pela Assembleia Geral Ordinária, orçamento das despesas de custeio concernentes à conservação, manutenção, reparação limpeza e administração das coisas e serviços comuns referentes às partes comuns.
Parágrafo primeiro - As cotas partes cabentes a cada condômino no orçamento aprovado na Assembleia Geral Ordinária, serão rateadas através de parcelas mensais, considerando-se a fração ideal de terreno

correspondente a cada uma das unidades autônomas, a serem pagas até o dia 10 (dez) de cada mês, com desconto de 20% pela pontualidade.
Parágrafo segundo – A unidade autônoma que sofreu ampliação ou diminuição em sua área útil ou privativa, sobrecarregando, portanto, as instalações e equipamentos de uso comum dos condôminos, responderá, proporcionalmente, pelos encargos condominiais relativamente à área acrescida ou diminuída.
Artigo 19º: O Síndico poderá proceder às despesas normais de custeio não previstas no orçamento inicial ou que excedem os valores orçados, desde que, no período de um trimestre, essas despesas extraordinárias de custeio, não ultrapassem o dobro do valor orçado para as despesas de custeio nesse trimestre; quando atingirem esse limite, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para aprovação, pelos condôminos, das despesas excedentes e forma de arrecadação do "déficit" acaso apurado. Para amortização de tais despesas normais não previstas, o Síndico poderá utilizar-se do Fundo de Reserva.
Artigo 20º: As despesas extraordinárias dependem de previa autorização da Assembleia Geral, assim se entendendo as despesas que não sejam habituais, nem devem repetir-se no mesmo exercício. A realização de obras no Condomínio, na forma prevista no Código Civil, depende:
- Se voluptuárias, de voto de 2/3(dois terços) dos condôminos;
- Se úteis, de voto da maioria dos condôminos;
- Se implicarem em acréscimo às já existentes nas partes comuns do edifício, a fim de facilitar ou aumentar a sua utilização, de voto de 2/3 (dois terços) dos condôminos;
- Nos demais casos, da observância das disposições contidas nos artigos 1341, 1342 e 1343 do Código Civil.
Artigo 21º: A administração de todo o Condomínio será exercida por um único Síndico que manterá conta geral das despesas referentes à conservação da edificação e manutenção dos seus serviços comuns, rateada entre todos os condôminos, proporcionalmente as frações ideais no terreno condominial cabentes as unidades autônomas, observadas as disposições contidas no artigo decimo-oitavo e seus parágrafos.
Artigo 22º: A arrecadação das contribuições de cada condômino, será realizada através de ficha de compensação bancaria ou outro sistema similar. O Síndico devera promover a cobrança judicial do condômino, das respectivas contribuições ou cotas atrasadas, em até 90(noventa) dias contados do vencimento.
Paragrafo único – O adquirente da unidade autônoma responde pelos débitos do alienante em relação ao condomínio, inclusive multas e acréscimos legais.
Artigo 23º: O condômino que não pagar sua contribuição no respectivo vencimento, ficará sujeito a:
- Multa de 2%(dois por cento) sobre o debito ou ate o máximo permitido em legislação superveniente;
- Mesmos juros moratórios aplicados pela Fazenda Nacional na cobrança de impostos, conforme artigo 406 do Código Civil, ou a razão de 1% (um por cento) ao mês;
- Atualização monetária de seu debito, segundo a variação nominal do IGPM/FGV, ou na falta deste pelo INPC/IBGE, ocorrida entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento;
- Multas previstas nos artigos 1336 e 1337 do código Civil, se deixar de quitá-las de forma reiterada.
Assembleias – espécies e modo de convocação
Artigo 24º: As resoluções dos condôminos serão tomadas em Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.
Artigo 25º: Anualmente, de janeiro a março, realizar-se-á uma Assembleia Geral Ordinária que terá competência para:
- Eleger o síndico e fixar-lhe remuneração ou outro tipo de benefício;
- Deliberar sobreo valor do seguro contra riscos de incêndio, nunca inferior ao da construção;
- Deliberar e votar sobre as contas prestadas pelo Síndico em relação ao exercício anterior, que já deverão ter sido enviadas previamente aos Condôminos;
- Deliberar e votar sobre o orçamento elaborado pelo Síndico para o exercício que se inicia, fixando cotas, contribuições e forma de pagamento de cada condômino, respeitando-se o disposto neste instrumento;
- Deliberar e votar sobre as resoluções do Síndico e sobre quaisquer outros interesses comuns dos condôminos no que concerne às partes de uso comum;
Impor, ratificar ou cancelar a aplicação de multa aos condôminos infratores da Convenção ou do Regimento Interno e julgar eventuais recursos;
- Examinar e deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse comum dos condôminos;
-Eleger o Sub Síndico, e ratificar a delegação das funções administrativas do Síndico.
Artigo 26º: As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas para exame e deliberação de qualquer assunto cuja apreciação não possa aguardar a realização da Assembleia Geral Ordinária.
Artigo 27º: As Assembleias serão realizadas mediante convocação efetuada pelo Síndico, por edital fixado em local visível do edifício, ou para endereço constante no cadastro do Condomínio, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data fixada para sua realização e só tratará de assuntos mencionados no edital de convocação, o qual indicará também, o dia, a hora e o local da reunião e observarão as seguintes disposições:
- As decisões poderão ser gravados e necessariamente serão transcritas em ata, em livro próprio, lavrada pelo secretário da mesa, cujas folhas serão rubricadas pelo Presidente da Mesa e Secretário.
- Os condôminos poderão fazer-se representar por procuradores com poderes gerais e bastantes para praticar os atos necessários a contrair obrigações, devendo o instrumento de procauração, observada a forma prescrita em Lei, ser entregue ao Presidente de Mesa ou ao secretário por este designado, antes de iniciada a reunião, sendo admitida no máximo a representação de 3 (três) condôminos por procurador;
- A cada unidade autônoma corresponderá um voto, sendo que os condôminos em atraso no pagamento das cotas que lhes couberem nas despesas de condomínio e das multas que lhes tenham sido impostas, não poderão participar ou votar, ficando o contador em comunicar os inadimplentes com antecedência de tal forma a permitir que saldada a inadimplência o mesmo possa participar das eleições;
- Se a unidade autônoma pertencer a mais de uma pessoa física ou a pessoa jurídica, deverá ser designado, mediante mandato especial, representante perante o Condomínio;
- Se a unidade autônoma estiver inventariada, o Espólio somente poderá ser representado perante o Condomínio por seu inventariante, na forma da Lei.
Artigo 28º: O Síndico não poderá recusar convocação de Assembleia Geral solicitada por condôminos que representem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos condôminos. Salvo quando exigidos quóruns especiais, as deliberações da assembleia, em primeira convocação, serão tomados por condôminos que representem pelo menos 2/3 (dois

terços) dos Condôminos. Em segunda convocação, a deliberação poderá ser tomada por maioria dos votos dos condôminos presentes, sempre respeitando o quórum legalmente exigido para assuntos especiais.

Artigo 29º: As Assembleias serão dirigidas por um presidente, escolhido pelos condôminos presentes, cabendo a este indicar secretário para auxiliá-lo nos trabalhos e redigir a ata da reunião. As deliberações nelas tomadas obrigam inapelavelmente a todos os condôminos, presentes ou não.

Síndico e Sub Síndico – Modo de eleição, atribuições e natureza das funções.

Artigo 30º: Haverá um só Síndico para administração do condomínio. O Síndico, que poderá ser pessoa física ou jurídica, condômino ou não, será eleito em Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 02 (dois) anos, o qual poderá renovar-se. Na mesma Assembleia será fixando sua remuneração ou benefício, bem como suas atribuições que não constarem expressamente da Lei.

Artigo 31º: Compete ao Síndico, supervisionar os interesses da comunidade condominial atendendo os seus anseios, administrando para esse fim todos os recursos disponíveis, materiais, humanos e financeiros, com auxílio de empresa administradora, se houver sempre respeitando a legislação vigente e as normas condominiais contidas nesta Convenção e no seu Regimento Interno, cabendo ao mesmo:

- Representar, ativa e passivamente, o Condomínio em Juízo e fora dele,, praticando todos os atos em defesa dos interesses comuns para o que lhe são outorgados os mais amplos, gerais e ilimitados poderes em direito permitidos, inclusive poderes para o foro em geral;
- Fixar as atribuições do Sub Síndico, exercer a administração interna do edifício, no que respeita à sua vigilância, funcionamento, moralidade, segurança, bem como aos serviços que interessem a todos os moradores, podendo admitir e despedir empregados, baixando as instruções e detalhes de seus serviços, fixando-lhes ordenados dentro da verba estabelecida no orçamento do ano;
- Cobrar, inclusive judicialmente, se necessário for, as contribuições devidas e não pegas e as multas estabelecidas na Lei, nesta Convenção e no seu Regimento Interno;
- Cumprir e fazer cumprir a Lei, esta Convenção, o Regimento Interno e as deliberações das Assembleias Gerais;
- Prestar contas anualmente à Assembleia Geral, das receitas e despesas, do exercício findo, apresentando os documentos comprobatórios;

- Apresentar, anualmente, previsão das receitas e despesas ordinárias e extraordinárias para aprovação da Assembleia Geral;
- Autorizar as despesas condominiais dentro do orçamento aprovado em Assembleia Geral, podendo também mandar executar quaisquer consertos ou reparos, de caráter urgente, nas instalações, eventuais ou acidentalmente danificadas, independentes de consulta aos condôminos, desde que as peculiaridades das medidas a serem tomadas não possibilitem aprovação previa dos mesmos;
- Receber e dar quitação em nome do Condomínio, movimentar a conta bancária do mesmo, emitindo e endossando cheques, depositando as importâncias recebidas em pagamento, etc.;
- Convocar Assembleias e resolver juntamente com Sub Síndico os casos que porventura não tiverem solução expressamente prevista na Lei, nesta Convenção e no Regime Interno;
- Manter arquivada, durante o prazo de cinco (5) anos, para eventuais necessidades de verificação contábil, toda a documentação relativa ao Condomínio, sendo que a documentação trabalhista, notadamente, guias de recolhimento de impostos deverão obedecer prazo determinado em lei;
- Firmar declaração de inexistência de débitos de despesas de condomínio para os fins do parágrafo único do Artigo 4, da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com a redação que lhe foi dada pelo Artigo 1 da Lei nº. 7.182/84;
- Outorgar procuração com poderes específicos e limitados, sempre determinado prazo de vigência que não poderá exceder o prazo de seu mandato, exceto naquelas para fins judiciais;
- Dar imediato conhecimento a Assembleia Geral da existência de procedimento judicial ou administrativo de interesse do Condomínio.

Artigo 32º: A representação do Condomínio e as funções administrativas poderão ser delegadas pelo Síndico à pessoa física ou jurídica de sua confiança, de forma gratuita ou remunerada, mediante aprovação da Assembleia Geral, nos termos do artigo 1348, parágrafo segundo, Código Civil.

Artigo 33º: Das decisões do Síndico caberá, no prazo de cinco (5) dias a partir da notificação do condômino, recurso por escrito, ficando sujeito a homologação em Assembleia Geral

Artigo 34º: O Síndico que praticar irregularidades, contrariando a Lei, esta Convenção e seu Regimento Interno, poderá ser destituído em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim nos termos da lei, sendo exigido o quórum especial da maioria dos condôminos presentes.

Artigo 35º: No caso de morte, renúncia ou destituição do Síndico, o Sub Síndico assumira a função ate a realização de Assembleia Geral Extraordinária, que deverá ocorrer no prazo máximo de 90 dias da data do evento.

Artigo 36: Ao Sub Síndico caberá entre outras, assessorar o Síndico na solução dos problemas que digam respeito à administração do condomínio, inclusive quanto à aplicação de multas e sanções aos condôminos faltosos e despesas extraordinárias emergenciais não previstas no orçamento.

Artigo 37º: O Síndico, se condômino, poderá delegar as funções administrativas à pessoa física ou jurídica, devidamente qualificada para administração de condomínios, mediante aprovação da Assembleia Geral.

Fundo de reserva

Artigo 38º: Será constituído Fundo de reserva para aplicação na amortização das despesas que forem expressamente mandadas resgatar com ele, através de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores.

Artigo 39º: Todos os condôminos concorrerão para a formação do Fundo de Reserva, com uma importância percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre todos os pagamentos que se fizerem no

Condomínio, a título de amortização das despesas comuns, ordinárias ou extraordinárias. O Fundo de Reserva não terá limite máximo e pertencera de pleno direito à massa condominial, não podendo ser negociado ou onerado pelos condôminos.

Parágrafo primeiro – Além das contribuições retro previstas, o Fundo de Reserva será formado também por:

- Multas por infrações desta Convenção e Regimento Interno;
- Juros produzidos pelo próprio Capital do Fundo de Reserva;
- Pelos saldos comuns acaso acumulados no fim de cada exercício;

Parágrafo segundo – O Fundo de Reserva será mantido em conta bancária especial e em nome do Condomínio Residencial Edifício Tangará.

Seguro

Artigo 40º: O Condomínio, através de seu Síndico, é obrigado a contratar o seguro do edifício e assim mantê-lo sob as penas da lei, contra riscos de incêndio e outros sinistros que causem destruição, no todo ou em parte da edificação, computando-se o premio nas despesas ordinárias do Condomínio. Os condôminos, individualmente, poderão aumentar, em apólice específica, por sua conta e responsabilidade exclusivas, o valor do seguro de sua unidade autônoma, para cobrir o valor das benfeitorias úteis ou voluptuárias, móveis, equipamentos, etc. que porventura a integram.

Artigo 41º: O Condomínio deverá ter seguro de responsabilidade civil para responder por danos patrimoniais ou pessoais que possa causar involuntariamente a condôminos e a terceiros.

Artigo 42º: O Condomínio não poderá ser responsabilizado e nem exigido por danos decorrentes de sinistros de cobertura facultativa, furtos e roubos, em qualquer das dependências Condominiais. Ora por cautela fica estabelecido que o Condomínio não será responsabilizado, por furtos, roubos ou danos de qualquer natureza, por ventura ocorridos e que venham lesar patrimônio particular.

C – Regimento Interno

Artigo 43º: São adotadas as seguintes normas abaixo arroladas nos artigos 44 a 120, para disciplinar a administração e a forma de uso das áreas comuns, que impõem obrigações e responsabilidades aos condôminos, locatários e demais pessoas que ocupem ou frequentemente o Condomínio Residencial Edifício Tangará e caráter temporário ou permanente, a saber:

Portaria

Artigo 44º: O portão de entrada será acionado somente para veículos autorizados.

Artigo 45º: Admissão de entrada:

- É vedado o acesso Condomínio de qualquer pessoa estranha, sem autorização via interfone.
- As encomendas solicitadas por condôminos, tais como pizzas, carnes, frutas, jornais, revistas, etc., deverão ser retirados pelo solicitante na Portaria Interna, para isso os funcionários encarregados deverão comunica-los.

- As correspondências destinadas aos condôminos serão recebidas na Portaria Interna e serão comunicados os destinatários para fazer a retirada.

- Quando se tratar de correspondência de caráter judicial, somente o destinatário poderá recebe-la, sempre na Portaria Interna, sendo vedada sua recepção pelos funcionários ou pelo gerente.

- Somente após regular identificação junto a Portaria Interna é que será livre o acesso aos visitantes e usuários. Exceto quando acompanhadas ou autorizada pelo condômino. As pessoas que não estiverem acompanhadas do Condômino estarão obrigadas a apresentar convite ou autorização escrita do condômino responsável para que sua entrada seja admitida. Tal autorização deverá ser registrada em livro próprio de registro de visitantes na Portaria Interna, de acordo com procedimento adotado pela Administração do Condomínio.

- O acesso de veículo de visitante ou de serviço, somente será permitido enquanto durar a visita ou o serviço, sendo certo que os mesmos deverão observar as regras de utilização do estacionamento. Não havendo vaga disponível, não será permitida a entrada ou a permanência do veículo.

- A admissão de entrada e/ou a permanência na unidade sem a presença do condômino, a qualquer título, de convidado residente, locatário, prestador de serviço ou outro, exige prévia autorização escrita acompanhada da apresentação de sua cédula de identidade.

- A autorização assinada pelo condômino deve conter obrigatoriamente: O nome, qualificação, endereço, telefone e número da cédula de identidade d autorizado, o numero de pessoas que podem acompanha-lo, o(s) número(s) da(s) chapa(s) do(s) veículo(s) que está(ão) autorizado(s) a ocupar(em) a(s) vaga(s) no estacionamento, a que título e qual prazo dessa ocupação e se os ocupantes estão autorizados a utilizar as áreas e equipamentos comuns do condomínio. O modelo dessa autorização deve ser entregue à todos os condôminos

- A portaria do Condomínio pode admitir sob sua responsabilidade e supervisão a entrada de prestadores de serviço nas áreas comuns.

- O funcionário encarregado, mediante autorização do condômino pode permitir acesso à unidade para visita técnica, comercial, ou prestação de serviço urgente, água, gás e outras mercadorias de grande volume ou peso. Sempre que possível tal autorização deve ser transmitida ou ratificada por e-mail ou fax dirigido ao Síndico ou Sub Síndico do Condomínio.

- Caso a unidade seja locada ou cedida a terceiros, é obrigação do condômino titular dar conhecimento ao condômino temporário, hóspede do condômino ou convidado visitante, das disposições contidas na Convenção e no Regimento Interno. Tais pessoas são obrigadas a respeitar todas as regras, normas e disposições aqui contidas.

- Os veículos, pacotes, sacolas, etc. portados por prestadores de serviços e funcionários, podem ser inspecionadas pelos funcionários da Portaria Interna.

- Não é permitida a entrada de vendedores ambulantes e pessoas com a finalidade de angariar donativos, esmolas, vender rifas e colher assinaturas de qualquer ordem, sendo proibido o depósito de panfletos na Portaria Interna,

- Para fins de informação, contatos, segurança, e uso das áreas de lazer, os condôminos e usuários devem preencher por ocasião da admissão, ficha com seus dados pessoais e de seus acompanhantes, que ficará sob guarda e responsabilidade do funcionário responsável do Condomínio.

- Para orientação dos porteiros e demais funcionários do Condomínio, serão mantidas listas atualizadas com o nome dos condôminos, acompanhantes e usuários especiais de cada unidade, na portaria, no escritório e demais locais que exijam acesso controlado.

- Será reservado um espaço no estacionamento para a guarda de bicicletas dos funcionários do Condomínio, bem como dos serviçais dos condôminos, nenhuma bicicleta poderá estar fora da área limitada.

Áreas verdes

Artigo 46º: As áreas verdes, gramados, jardins, canteiros, arbustos e árvores devem ser preservados e conservados.

Artigo 47º: Não é permitida sobre as mesmas, a prática de jogos ou trânsito de pedestres.

Artigo 48º: Não é permitida a retirada de flores ou mudas.

Artigo 49º: Não é permitido subir nas árvores.

Estacionamento

Artigo 50º: Os condôminos tem direito a estacionar seus veículos de passeio no estacionamento do edifício. Em caráter excepcional, mediante prévia autorização da Administração do Condomínio, poderá ser admitido o ingresso e a permanência de outros tipos de veículos.

Artigo 51º: O acesso e a permanência do veículo no estacionamento obedecerão ao controle da Portaria Interna e das Fichas de Identificação. Assim somente podem utilizar as vagas os veículos identificados de acordo com procedimento adotado pela Administração do Condomínio.
Artigo 52º: Em hipótese alguma poderão ser depositados nas vagas do estacionamento, materiais, móveis ou equipamentos.
Artigo 53º: Exceto em caráter de emergência, é proibido o conserto, a

manutenção, a pintura ou reforma de qualquer veículo ou de móveis e utensílios nas áreas destinadas ao estacionamento de veículos. Não terão acesso ao estacionamento, veículos em mau estado de conservação ou que apresentem anormalidades como vazamento de óleo ou gasolina, freios com defeito, etc. Verificada a existência de veículo estacionado nas condições acima previstas, o condomínio ou usuário será notificado à retirá-lo e, na sua omissão, a Administração do Condomínio fará a remoção do mesmo, cobrando do responsável as despesas realizadas.

Artigo 54º: O Condomínio, seu Síndico, zelador ou funcionários em hipótese alguma poderão ser responsabilizados por furto, roubo, danos ou avarias causados nos veículos estacionados nas áreas comuns. Não serão responsáveis ainda, em relação a valores e objetos, tais como rádios, toca-fitas, pacotes, roupas, etc. depositados no interior dos veículos estacionados.

Artigo 55º: – O trânsito e a permanência de pessoas no estacionamento deverão ser realizadas com cautela, notadamente pelos menores de idade, que deverão estar sempre acompanhados de seus pais ou responsável. Não será permitida a utilização do estacionamento por menores (crianças) para brincar.

Artigo 56º: É terminantemente proibido o ingresso, a saída e a realização de manobras de veículos no estacionamento e nas demais áreas de circulação do Condomínio por menores ou por pessoas não habilitadas. Deverá ser respeitada a sinalização existente, principalmente quanto à velocidade, mão de direção, locais proibidos, etc.

Piscina e Sauna

Artigo 57º: O uso da piscina e sauna é exclusivo dos condôminos titulares, dependentes e temporários e dos hóspedes dos condôminos.

Artigo 58º: É responsabilidade dos pais acompanharem seus filhos menores nas áreas da piscina, notadamente os que ainda não aprenderam a nadar, uma vez que o Condomínio não dispõe de funcionário “guarda-vidas” e em hipótese alguma poderá ser responsabilizado por eventuais acidentes.

Artigo 59º: As piscinas e a sauna funcionarão diariamente, das 07:00 às 20:00 horas.

Artigo 60º: Na área da piscina, é vedado almoçar, jantar, fazer lanches. Deve ser evitado o uso de garrafas ou qualquer objeto de vidro ou outro material que possa, ao se quebrar, trazer perigo aos usuários ou exigir o esvaziamento da piscina.

Artigo 61º: Não é permitida a pratica de jogos e brincadeiras, ou o uso de equipamentos esportivos que coloquem em risco a integridade física dos demais usuários.

Artigo 62º: Não é recomendável a ingestão de alimentos e bebidas alcoólicas na área da piscina.

Artigo 63º: É obrigatória a utilização dos chuveiros antes do uso da piscina para higienização do corpo e retirada de óleos bronzeadores.

Artigo 64º: É estritamente vedado o banho de piscina aos usuários que não estiverem convenientemente trajados ou em atitudes atentatórias à moral e os bons costumes.

Artigo 65º: As piscinas serão interditadas para higienização e manutenção periodicamente, de acordo com procedimento adotado pela Administração do Condomínio.

Artigo 66º: É estritamente vedado o banho de piscina e o acesso às respectivas dependências, a funcionários do Condomínio, salvo quando no estrito cumprimento de suas funções de trabalho.

Quadra poliesportiva

Artigo 67º: É de uso exclusivo dos condôminos titulares, dependentes e temporários e dos hospedes dos condôminos. Sempre respeitando o limite de horários para não prejudicar o sossego e o descanso dos demais condôminos ou usuários.

Artigo 68º: Somente será permitido o uso para pratica de esportes, com os jogadores devidamente trajados e com calçados adequados que não prejudiquem seu piso.

Artigo 69º: Se ocorrer demanda maior para o uso da Quadra, poderá ser estipulado um controle de reservas, dando prioridade ao Condômino que fizer a reserva primeiro.

Churrasqueiras

Artigo 70º: Funcionarão diariamente

Artigo 71º: A utilização das churrasqueiras é coletiva. A reserva para uso exclusivo somente será possível por um período de no máximo 12:00 horas, mediante prévia reserva devidamente anotada em livro próprio que ficará na Portaria do Prédio.

Parágrafo Único: Uma vez feita a reserva e não utilizada pelo condômino, o mesmo ficará sujeito a uma multa de 10% sobre a taxa condominial.

Artigo 72º: No momento da desocupação da churrasqueira, o condômino usuário sujeitar-se-á à inspeção do local, que verificará a existência de eventuais danos aos equipamentos e, principalmente, pela devolução de todos os utensílios que lhe foram inicialmente disponibilizados.

Serviço de cadeiras e guarda-sóis

Artigo 73º: A ocupação dos guarda-sóis, das cadeiras e espreguiçadeiras do Condomínio, ocorrerá de acordo com a ordem de chegada, não sendo permitida a reserva antecipada.

Artigo 74º: O condomínio será responsável pela manutenção e conservação de todos os equipamentos de propriedade comum que disponibilizar aos condôminos, arcando com os custos de sua manutenção ou substituição.

Artigo 75º: O condomínio será responsável pelo custo dos reparos necessários aos equipamentos comuns utilizados de forma inapropriada.

Lixo e detritos domiciliares

Artigo 76º: Deve ser acondicionado em sacos plásticos próprios para lixo e depositados nas lixeiras existentes nos corredores e áreas comuns. Os sacos depositados nas lixeiras serão recolhidos diariamente por funcionário do condomínio, sendo a coleta realizada 01 (uma) vez ao dia.

Artigo 77º: O lixo ou entulho proveniente de obra da unidade não pode ser depositado em qualquer área do Condomínio. Obrigatoriamente, portanto, deve ser retirado da unidade diretamente em veículo que o transporte para fora do Condomínio.

Artigo 78º: Em caráter excepcional e temporário, a Administração do Condomínio poderá permitir a utilização de caçambas, que serão depositadas em locais previamente estabelecidos, áreas, instalações e dependências de serviço.

Artigo 79º: Fica vedado o acesso de qualquer pessoa às áreas, instalações e dependências de serviço do Condomínio. O condômino que quiser visita-las deverá estar acompanhado do funcionário responsável por ele autorizado.

Artigo 80º: Somente o síndico e o funcionário responsável poderão autorizar, sob sua supervisão e responsabilidade, o acesso de prestadores de serviço às áreas, instalações e dependências de serviço do Condomínio.

Artigo 81º: É vedada a utilização de áreas e dependências de serviço do condomínio para guarda e depósito de objetos dos condomínios.

Mudanças, obras e serviços

Artigo 82º: As obras internas das unidades, desde que respeitadas as normas e disposições previstas na Convenção de Condomínio, as posturas municipais pertinentes e mediante apresentação de laudo técnico, poderão ser realizadas pelos condôminos, mediante prévia e

[illegible]

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se neste **CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E ANEXOS DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, sito à Rua Antônio José da Silva Nº 255-W - Centro - CEP: 78.300-000 para serem protestados os seguintes títulos:

164, vc. 25/12/2015, R\$ 370,00, C/ IGOR FELIPE DA SILVA BESERRA,DMI;
017697, vc. 30/12/2015, R\$ 993,12, C/ GOUVEIA PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME,DMI;
28999-01, vc. 28/12/2015, R\$ 479,20, C/ LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO,DMI;
000033951B, vc. 30/12/2015, R\$ 1003,96, C/ CAMILA MENDES SOARES 92539700144,DMI;
00533000 2, vc. 17/12/2015, R\$ 367,55, C/ ANTONIO TEODORO DE SOUZA 41863003215,DMI;
DEZEMBRO, vc. 31/12/2015, R\$ 2500,00, C/ A DO CARMO DE OLIVEIRA SOUZA ME,DMI;
009170326, vc. 22/12/2015, R\$ 541,99, C/ HERCULES AMAURI MARAIA,DMI;

INFORMAMOS QUE O(S) INTERESSADO(S) DEVE(M) COMPARECER(EM) AO CARTÓRIO DE PROTESTO ATÉ DATA 12/01/2016

TANGARA DA SERRA 11/01/2016

NILZA RAMOS BASTOS



Agro Pet

Rações

65 3326-5063



**Ração para cães
gatos e peixes
ornamentais**

**Fazemos também
aquários de luxo**

Aquário de parede

Aquário com móvel

**Lagos e
cascatas**

Só na AgroPet

(65) 3326-5063

(65) 9641-1544

Tudo para você se sentir especial











































































































